



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 209 | Uruoca - Ceará | 06 páginas
Publicação: Terça-feira, 27 de outubro de 2020 | Circulação Terça-feira, 27 de outubro de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvânia dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	06
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	06

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SESA Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de outubro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	182 H
Antônio Gécio Fontenele	Vigilante	210 H
Antônio Sales Fontenele	Vigilante	210 H
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante	154 H
Francini Tabosa Dias	Vigilante	140 H
Francisco Araújo Filho	Vigilante	224 H
Francisco Antônio Firmino Filho	Vigilante	224 H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	140 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	210 H
Francisco Leones Higinio de Andrade	Vigilante	210 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	224 H
Valderlan Carvalho Ferreira	Vigilante	224 H
Robson Matias da Silva	Vigilante	210 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Outubro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br

**PORTARIA SESA Nº 91 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Outubro de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Outubro de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	04	-
Inês Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	04
Maria do Livramento Pereira soares	Enfermeiro (a)	01	01
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro (a)	01	-
Nisleuda Elias Nascimento	Enfermeiro (a)	03	-
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	03	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem	04	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Outubro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 92 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Outubro de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Outubro de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Juliano Fontenele Magalhães	Médico (Plantonista)	-	02
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	-	02
Luis Ferreira de Matos	Médico (Plantonista)	05	06

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 26 de Outubro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0031809.2020

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0031809.2020-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031809.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DIGISUS GESTOR- MÓDULO PLANEJAMENTO COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021 E SUAS METAS ALCANÇADAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0008.2.037—
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATADA: ELVE RODRIGUES DA SILVA 87628864368-
CNPJ: 11.423.060/0001-33

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

ASSINA PELO CONTRATADO: ELVE RODRIGUES DA SILVA -
CPF: 876.288.643-68

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0041809.2020**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0041809.2020-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041809.2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-HORUS, PARA QUALIFICAR OS PROCESSOS DE TRABALHO, NA GESTÃO E CONTROLE NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.301.0075.2.041- MANUT
CENTRO ASSIST. FARMACÊUTICA- CAF

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CONTRATADA: FRANCISCO TIAGO DIAS DE MARIA
03721290305-CNPJ: 27.861.879/0001-12

ASSINA PELO CONTRATANTE: CLOVIS CUNHA LIMA FILHO

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO TIAGO DIAS DE MARIA- CPF: 037.212.903-05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga extrato da Ata da Sessão Pública do dia 23/10/2020, da Concorrência Pública nº. 0011208.2020, cujo objeto é a PERMISSÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, onde ficaram classificados 03 (TRÊS) candidatos para receberem novas permissões para execução do serviço de transporte individual de passageiros. Classificação e pontuação.

1º classificado: MARCELO ROCHA FONSECA (DN: 10/01/1973), com total de 53 (cinquenta e três) pontos, sendo 03 (três) pontos para o fator ano de fabricação do veículo; 44 (quarenta e quatro) pontos para o fator equipamentos de conforto e segurança do veículo; 06 (seis) pontos para o fator Tempo de Habilitação.

2º classificado: ANTÔNIO ROBERIO MOREIRA (DN: 29/06/1976), com total de 53 (cinquenta e três) pontos, sendo 03 (três) pontos para o fator ano de fabricação do veículo; 44 (quarenta e quatro) pontos para o fator equipamentos de conforto e segurança do veículo; 06 (seis) pontos para o fator Tempo de Habilitação.

3º classificado: VONAUDE ALVES DA SILVA (DN: 23/08/1978), com total de 47 (quarenta e sete) pontos, sendo 03 (três) pontos para o fator ano de fabricação do veículo; 38 (trinta e oito) pontos para o fator equipamentos de conforto e segurança do veículo; 06 (seis) pontos para o fator Tempo de Habilitação.

Esta decorrendo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos veículos de acordo com Edital. Informações: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, Fone (88)3648-1078 – pmulicitacao@hotmail.com

**ALAINE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 045/2020 SEDUC URUOCA-CE, 26 DE
OUTUBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.



**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
ANTONINO CAETANO COELHO	190 HORAS
ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO	190 HORAS
EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA	190 HORAS
FÁBIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA	190 HORAS
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	138 HORAS
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA COSTA	138 HORAS
FRANCISCO DE JESUS GOMES	190 HORAS
FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS	138 HORAS
FRANCISCO RODRIGUES GOMES	138 HORAS
FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA	202 HORAS
GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO	138 HORAS
IVANILDO OVIDEO SAMPAIO	138 HORAS
JOAO BATISTA DA SILVA	202 HORAS
JOSIAS RODRIGUES DE LIMA	138 HORAS
MAECIO GOMES FERREIRA	207 HORAS
MANOEL JUNIOR DE SOUZA	147 HORAS
MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	190 HORAS
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	138 HORAS
PEDRO FONSECA GOMES	190 HORAS
RAIMUNDO NONATO NETO	221 HORAS
VALDIR ARAUJO PESSOA	147 HORAS

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA SEDUC Nº 046, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2020, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 046, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

NOME	FUNÇÃO	R\$
CRISTIANA FELIX DA SILVEIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE PROFESSOR	146,66
FRANCISCO CLADENIO ESTEVAM ALMEIDA	VIGIA	52,50
GERLANIA ALVES MOREIRA	PROFESSORA	400,00
LUCIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	A.C.E	595,00

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 202/2020, URUOCA/CE 27 OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de prorrogação de licença da servidora Cristiana Felix da Silveira Carneiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,





CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Prorrogação de Licença sem remuneração por um período de 27/10/2020 a 31/12/2020 a servidora Cristiana Felix da Silveira Carneiro, portadora do registro geral sob o número 34614402000, inscrito no cadastro de pessoas físicas 011.456.183-40, ocupante do cargo de Aux.de Professor, vinculada à Secretaria da Educação, nomeada por meio da Portaria nº 197/2009 de 01 de Junho de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 27 de Outubro de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA SEGEP Nº 032, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antonio Antonino da Silva	138
Antônio Rufino Santiago	147
Cícero de Araujo Ribeiro	138
Eguberto Carneiro de Aquino	101
Francisco Cleilson Cardoso de Souza	147
Francisco de Assis Sousa	101
Francisco Genivaldo Tóme da Silva	147
Francisco Helio Pereira da Hora	92
Francisco Roberval de Andrade	138

Ivan Rocha Fonseca Neto	138
Josiney Teixeira Costa	138
Jose Cleiton Alves de Sousa	92
Rafael Silva de Lima	129
Raimundo Nonato de Lima	101
Soliano Alves de Lima	92

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 078/2020

PORTARIA SEGEP Nº 033, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Nº 217/98).

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores públicos municipal, encaminhada à Secretaria da Gestão Pública.

Resolve:

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de Outubro de 2020, o quantitativo de falta nos servidores públicos municipal, conforme anexo único.

Art. 2º. Descontar da remuneração dos servidores o valor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de Outubro.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 078/2020

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEGEP Nº 033, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

NOME	FUNÇÃO	VALOR
CICERO DE ARAUJO RIBEIRO	VIGILANTE NOTURNO	R\$ 35,00
RAFAEL SILVA DE LIMA	VIGILANTE NOTURNO	R\$ 35,00
EGUIBERTO CARNEIRO DE AQUINO	VIGILANTE NOTURNO	R\$ 140,00

JOÃO CARLOS SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 078/2020





PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

